

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **386/2021** de aditamento ao contrato nº **491/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento público existente no município de Ribeirão Pires, englobando as câmeras de vigilância (câmeras dome ptz e fixas), centro de comando e operações (cco), software vms e rede de fibra óptica com tecnologia pon.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, nesta ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a Avenida Armando Ítalo Setti, nº 520, 13º andar, sala 131, Baeta Neves, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09760-280, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.597.289/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 7.809.899-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.506.308-00, resolvem aditar o termo de contrato nº 491/2019 firmado em 19/09/2019 e aditamento nº 448/2020 firmado em 20/09/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 6281/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 20/09/2021 a 19/03/2022 e será rescindido tão logo seja lavrado contrato através de realização de nova licitação, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para aviso prévio.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertos com recursos classificados na dotação orçamentária sob a rubrica n.º 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1328/1330 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR**  
**Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil**

**NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**  
**Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 491/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento público existente no Município de Ribeirão Pires, englobando as câmeras de vigilância (câmeras Dome PTZ e Fixas), Centro de Comando e Operações (CCO), Software VMS e rede de fibra óptica com tecnologia PON.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 14 de Setembro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 731.506.308-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_